



Câmara Municipal de Cândido Rodrigues

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua São Paulo, 321 - Fone/Fax: (16) 3257-1288 - CEP 15930-000 - CÂNDIDO RODRIGUES (SP)
camara@candidorodrigues.sp.gov.br

- AUTÓGRAFO N° 1.406 -
- Projeto de Lei n° 1.768 -

À Câmara Municipal de Cândido Rodrigues Autoriza

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP, e da outras providenciais.

LEI

Artigo 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP.

Artigo 2°. Fica o Poder Executivo Municipal, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença.

Artigo 3°. As despesas decorrentes do disposto no Artigo 2° desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cândido Rodrigues, em 14 de Dezembro 2021.

MARLON HENRIQUE BORDENAL DE OLIVEIRA
- PRESIDENTE DA CÂMARA -

ALEX PATRICK CAMBERO
- 1° SECRETÁRIO -

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Cândido Rodrigues, na data supra.

ADEMAR FORMIGONI JUNIOR
- CONTADOR -